

TERMOS DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITES

Pelo presente instrumento particular, de um lado **TW AGÊNCIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 35.103.361/0001-48, com sede em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Sérgio Eller Costa Assis, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro lado o **CLIENTE**, devidamente qualificado na proposta comercial ou ficha cadastral, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **Hospedagem de Website**, sob regime de assinatura anual, compreendendo:

- Locação de espaço em servidor para armazenamento de arquivos e banco de dados;
- Disponibilização pública do site na internet;
- Fornecimento de contas de e-mail vinculadas ao domínio;
- Gestão técnica da infraestrutura de hospedagem.

1.2. O serviço será prestado em servidor gerenciado pela CONTRATADA, por meio de infraestrutura em nuvem contratada junto a datacenter profissional.

CLÁUSULA 2 – DO DOMÍNIO

2.1. O domínio (URL) deverá estar registrado em nome do CLIENTE.

2.2. O pagamento da taxa anual de manutenção do domínio é de responsabilidade exclusiva do CLIENTE.

2.3. A CONTRATADA poderá auxiliar tecnicamente no apontamento do domínio, não sendo responsável por sua expiração por inadimplência do CLIENTE.

CLÁUSULA 3 – ESPECIFICAÇÕES DO PLANO

O plano anual de hospedagem contempla:

- Até **2GB de armazenamento total**, incluindo site, banco de dados e e-mails;
- Até **10 contas de e-mail profissionais**;
- Tráfego de dados não limitado dentro dos padrões aceitáveis do datacenter;
Certificado SSL;
- Backup periódico conforme política do datacenter contratado;
- Infraestrutura em nuvem com redundância internacional.

CLÁUSULA 4 – BACKUP E RESTAURAÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA realizará backup periódico da conta de hospedagem.
- 4.2. A restauração poderá ser parcial ou total, conforme disponibilidade técnica e política do datacenter.
- 4.3. O backup não substitui a responsabilidade do CLIENTE de manter cópia própria de seus conteúdos críticos.

CLÁUSULA 5 – LIMITAÇÕES DO SERVIÇO

5.1. O serviço de hospedagem não inclui:

- Correção de erros de programação;
- Manutenção de código;
- Atualização de plugins, temas ou sistemas;
- Correção de falhas estruturais do website.

5.2. Problemas decorrentes de erro de código, quebra de programação ou falha estrutural não são cobertos por este contrato.

5.3. Serviços adicionais de manutenção poderão ser contratados mediante contrato específico.

CLÁUSULA 6 – SUPORTE TÉCNICO MENSAL (CONTRATO À PARTE)

6.1. A CONTRATADA oferece plano opcional de manutenção técnica mensal.

6.2. Este plano contempla:

- Atualizações controladas de WordPress e plugins;
- Monitoramento técnico;
- Correção de falhas de programação;
- Rotinas de segurança;
- Gestão técnica de estabilidade.

6.3. O serviço é contratado separadamente e possui valor próprio.

CLÁUSULA 7 – CONTAS DE E-MAIL

7.1. O armazenamento das contas de e-mail integra o limite total de 2GB.

7.2. A CONTRATADA fornecerá os dados técnicos para configuração.

7.3. O funcionamento estrutural do servidor é garantido, não sendo responsabilidade da CONTRATADA problemas decorrentes de:

- Configuração incorreta em dispositivos;
- Mau uso;
- Exclusão acidental pelo CLIENTE.

7.4. A CONTRATADA poderá configurar apontamentos para serviços externos como:

- Google Workspace
- Microsoft 365

CLÁUSULA 8 – OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

O CLIENTE compromete-se a:

- Não utilizar a hospedagem para fins ilícitos;
- Não hospedar conteúdos ilegais, discriminatórios ou que violem direitos autorais;
- Não enviar SPAM ou operar scripts maliciosos;
- Manter seus dados cadastrais atualizados;
- Manter backups próprios de conteúdos estratégicos.

CLÁUSULA 9 – LGPD E PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. As partes comprometem-se a cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

9.2. A CONTRATADA atuará como **operadora de dados**, quando aplicável, tratando dados apenas para viabilizar a hospedagem.

9.3. A responsabilidade pelo conteúdo, coleta e base legal dos dados publicados no website é exclusivamente do CLIENTE, que atua como **controlador dos dados**.

9.4. A CONTRATADA adotará medidas técnicas e administrativas razoáveis para proteção das informações armazenadas.

CLÁUSULA 10 – GARANTIA E DISPONIBILIDADE

10.1. A disponibilidade do serviço depende do datacenter contratado.

10.2. A CONTRATADA não se responsabiliza por:

- Falhas de energia;

- Ataques de grande escala;
- Eventos de força maior;
- Instabilidades globais de internet.

CLÁUSULA 11 – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11.1. A responsabilidade da CONTRATADA limita-se ao valor anual pago pelo serviço.

11.2. A CONTRATADA não se responsabiliza por:

- Lucros cessantes;
- Perda de receita;
- Danos indiretos;
- Prejuízos decorrentes de indisponibilidade temporária.

CLÁUSULA 12 – VALOR, PRAZO E PAGAMENTO

- Plano Anual: **R\$ 620,00**
- Prazo contratual: **12 meses**

12.1. O prazo contratual terá início na data de assinatura do contrato por parte do cliente.

12.2. A renovação será automática ao término do período.

12.3. A CONTRATADA reserva-se no direito de reajustar o valor deste serviço a qualquer tempo, em razão dos custos operacionais e valores praticados no mercado.

12.4. O reajuste, caso ocorra, só será aplicado após o término do período de 12 meses da data de assinatura deste contrato.

12.5. Inadimplência:

- Multa de 2%;
- Suspensão após 15 dias;
- Exclusão definitiva após 30 dias de atraso.

CLÁUSULA 13 – CANCELAMENTO

13.1. O cancelamento deve ser solicitado com 30 dias de antecedência.

13.2. Após o encerramento, os dados permanecerão armazenados por até 15 dias para retirada.

13.3. Após este prazo, poderão ser permanentemente excluídos.

CLÁUSULA 14 – PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. O conteúdo publicado é de responsabilidade exclusiva do CLIENTE.

14.2. A CONTRATADA não se responsabiliza por violação de direitos autorais praticada pelo CLIENTE.

CLÁUSULA 15 – CONFIDENCIALIDADE

15.1. As partes comprometem-se a manter sigilo sobre informações técnicas, estratégicas ou comerciais trocadas durante a vigência contratual.

CLÁUSULA 16 – ALTERAÇÃO DOS TERMOS

16.1. A CONTRATADA poderá atualizar os termos, aplicando-os às renovações futuras.

CLÁUSULA 17 – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 1º de março de 2026

TW AGÊNCIA - 35.103.361/0001-48
Sérgio Eller Costa Assis
CPF: 049.765.756-24

CLIENTE